

ATO CONCESSOR DE PENSÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.50

Data: 12/03/2024

Hora: 09:38

Decreto nº 14.060/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019 e Lei Complementar Municipal nº 4350 de 2022, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo **FABIO SPIER**, matrícula 1886-4, identidade funcional -, cargo de Atividades Gerais, padrão P-01, nível N-01, classe B, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 07/03/2024, inativado conforme Decreto nº 12.450/2018, retificado por Decreto nº 12,813/2019, sendo a pensão composta por 60% do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, totalizando **R\$ 667,19**, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: **NEUSA MARIA DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 07/03/2024, à razão de 100%, no valor de R\$ 667,19.

A pensão será custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SOLEDADE, 12/03/2024.


MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.